



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: WALDIR FERNANDES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142

Assunto: Concedendo o Título de "Cidadão Jundiáense" ao Major PM

EDNO ZOMIGNANI.

Decreto Legislativo
nº 152/76



Prcc. No. 14215

Glas.

17

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões em 06/10/1976
Presidente



Câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
014815 1148076
CLASSIF 17

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 11/08/1976
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Major PM. EDNO ZOMIGNANI.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11.08.1976.

[Signature]
[Signature]

[Signature]
Waldir Fernandes.
[Signature]

JUSTIFICATIVA

[Signature]
Adenir José Moreira

O "curriculum vitae" anexo justifica a apresentação da presente propositura.

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



(Projeto de Decreto Legislativo nº 142-fls. 2)

"Curriculum vitae"

NOME: MAJOR PM. EDNO ZOMIGNANI.
FILIAÇÃO: Zelindo Zomignani e Josefina Zomignani.
NASCIDO EM: 22 de novembro de 1931.
CIDADE: Rio Claro.
NOME DA ESPOSA: Sonia Barbosa Martins Zomignani..
NOME DOS FILHOS: Telma Martins Zomignani.
Marcelo Martins Zomignani.

CURSOS:

Ginásio e Científico no Colégio São Luiz, São Paulo.
Curso de Educação Moral e Cívica.
Curso de Programador IBM.

CURSOS MILITARES:

CFO - Curso de Formação de Oficiais - 13/11/51 a 15/12/55.
CAO - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - 1970/71.
Curso de Bombeiro - 1963

ELOGIOS:

Possui 20 elogios individuais em sua carreira militar.

TEMPO DE SERVIÇO:

26 anos e quatro meses - comportamento excepcional.

PROMOÇÕES:

Aspirante a Oficial em 15 de julho de 1955.
2º Tenente PM em 15 de julho de 1956.
1º Tenente PM em 25 de agosto de 1962.
Capitão PM em 25 de agosto de 1965.
Major PM em 15 de dezembro de 1975.

CARGOS:

Comandante Interino do 11º BPMI - 1a. Cia. - Batalhão Policial Militar do Interior (já exercido).
Sub-comandante do 8º Batalhão Policial Militar de Campinas (já exercido).
Membro da Comissão Municipal de Trânsito de Jundiaí - 1975.
Atualmente exerce o cargo de SUB-COMANDANTE DO 11º BPMI e de professor de Educação Moral e Cívica no Colégio Técnico Agrícola e Colégio Técnico de Enfermagem.

Há muito tempo radicado em Jundiaí, vem prestando inestimáveis serviços à coletividade em diversos setores. Foi o criador do Serviço de Rádio Patrulha de Jundiaí.

★

/az

4
09

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 11 de 8 de 19 76

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa

Aos 09 de agosto de 19 76

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

[Assinatura]
Diretor Legislativo



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

5

A S S E S S O R I A J U R Í D I C A

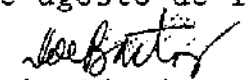
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142

PROC. Nº 14 215

PARECER Nº 1 880

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Waldir Fernandes, secundado por mais doze (12) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Major PM EDNO ZOMIGNANI o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às duntas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruídos com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1 976, para discussão e votação únicas.
6. A competência da Câmara para outorgar títulos de cidadão, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem está fixada pelo artigo 25, inciso nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, mas é oportuno lembrar, com a devida vênua, que um dos requisitos exigidos é o de que a pessoa a ser homenageada tenha, reconhecidamente, prestado serviços ao Município.

Jundiaí, 11 de agosto de 1 976.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

ag/w-

6
27

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 18 de agosto de 19 76.

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

[Assinatura]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Re-
dação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 18 de ago de 19 76

[Assinatura]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos _____ de _____ de 19 _____

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação _____, em cumprimento
ao despacho supra.

[Assinatura]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ap Vereador sr. AVOCADO

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 18 de ago de 19 76

[Assinatura]
Presidente



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

467

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 14 215

Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de autoria do Vereador Sr. Waldir Fernandes, concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" ao Major PM Edno Zomignani.

P A R E C E R Nº 689/76

Instruído conforme as normas regimentais, vem a esta Comissão o projeto em epígrafe, para ser analisado quanto aos seus aspectos legais, - constitucionais e jurídicos. Examinando-o, nada encontramos que possa impedir sua tramitação normal.

Saliente-se que o "curriculum vitae" do agraciando, demonstra que o homenageado vem prestando serviços valiosos ao Município. Ademais, é fato público e notório a destacada atuação do Major PM, não só no campo específico de sua atividade, como em outros setores da vida municipal.

Isto posto, parecer favorável.

Sala das Comissões, 19/08/1976.

José Silvío Bonassi,

Presidente e relator.

Parecer aprovado em 19.8.76

Abdoral Lins de Alencar.

Luiz Lourenço Gonçalves.

Edmar Correia Dias.

Waldir Fernandes.

-p/-

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 20 de 08 de 19 76
recôbi da Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 30 de 08 de 19 76

[Signature]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 08 de 09 de 19 76

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de Assuntos Gerais, em cumprimento ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. *[Signature]*

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 8 de 7 de 19 76

[Signature]
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

469

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 14 215

Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de autoria do Vereador Sr. Waldir Fernandes, concedendo o título de "Cidadão Jundiaense" ao Major PM EDNO ZOMIGNANI.

P A R E C E R Nº 707/76

A iniciativa do Vereador Sr. Waldir Fernandes, apresentando à consideração da Edilidade o projeto acima referenciado está a merecer o apoio e o aplauso de todos, pois inquestionáveis são os méritos do agraciando.

A contribuição do Major PM Edno Zomignani, para o bem-estar da comunidade jundiaense, em diversos setores, é fato digne de ser mencionado. Na área de sua atividade específica, se empenhou decididamente, superando as exigências normais, para dotar o Município de uma unidade da Polícia Militar, compatível com as nossas necessidades. Graças à sua dedicação, foi criado em Jundiaí o Serviço de Rádio Patrulha.

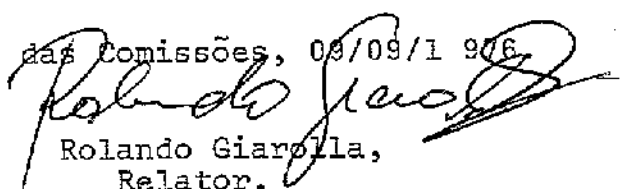
Colaborou, com invulgar competência, no setor de trânsito, fazendo parte, por longo período, do órgão municipal responsável pela política de trânsito.

Sua ação se estende também no campo educacional. É titular da cadeira de Educação Moral e Cívica no Colégio Técnico Agrícola e no Colégio Técnico de Enfermagem.

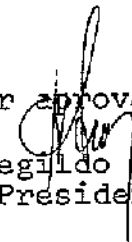
Outros setores mereceram também a ação incontestada do homenageando, especialmente as áreas beneficentes e culturais.

Dessa forma entendemos justa a homenagem que se pretende prestar ao Major PM Edno Zomignani, com a outorga do título de Cidadão Jundiaense. Portanto, nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, 09/09/1 976.

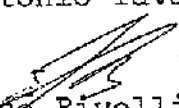

Rolando Giarolla,
Relator.

Parecer aprovado em 15/09/1 976.


Hermenegildo Martinelli,
Presidente.

Antônio Tavares.

Edmar Correia Dias.


José Rivelli.

-p/-



(Processo nº 14 215)
câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 132 - de 07 de outubro de 1 976 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Major PM EDNO ZOMIGNANI;

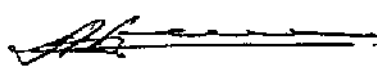
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)


(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

★

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 10/10/76

— DECRETO LEGISLATIVO Nº 132 —
de 07 de outubro de 1976 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiense" ao Major PM EDNO ZOMIGNANI;

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07-10-1976).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis.
(07/10/1976)

(Carlos Ungaro)
Presidente

(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

FLS - 1-4- 19 ANEXOS
14/8/76.

AUTUADO EM 11, 8, 1976.

[Handwritten Signature]
DIRETOR GERAL